
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 05/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E ANA ISABEL SILVA LIMA.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 05/2021**, firmado com ANA ISABEL SILVA LIMA, RG nº 002451235, CPF nº 073.694.014-64, residente na Rua Maximina Salustina, nº 32, Centro, Jaçaná/RN, contratada para exercer as funções no cargo de ODONTÓLOGA, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica rescindido, a partir de 31 de agosto de 2021, o contrato nº 05/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra, ANA ISABEL SILVA LIMA CPF: 073.694.014-64.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 323/2021 e da Cláusula 10 do contrato nº 05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/08/2021.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná/RN, 01 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D00F661B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2021. Edição 2602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>